



LEI Nº 2.712/2011

Determina nomes das ruas localizadas no loteamento que menciona e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º As ruas do loteamento Jacarandá – bairros Guaribas e Verdes Campos – ficam com as seguintes nomeações:

- Guaribas. Setor 17/85 – Rua Amélia Nunes Magalhães – Bairro Guaribas.
Guaribas. Setor 17/86 - Rua Vandeci dos Santos Figueredo – Bairro Guaribas.
Guaribas. Setor 17/87 – Rua Sebastião Florentino dos Santos – Bairro Guaribas.
Guaribas. Setor 17/88 – Rua Elisio Correia de Amorim – Bairro Guaribas.
Guaribas. Setor 17/89 – Rua Antônio Gomes Reinaldo – Bairro Guaribas.
Guaribas. Setor 17/90 – Rua Geruza Barros Cabral da Silva - Bairro Guaribas.
Campos. Setor 17/91 – Rua Maria José dos Santos – Bairro Guaribas.
Campos. Setor 17/92 – Rua Alfredo Soares da Masena – Bairro Guaribas.
Verdes Campos. Setor 17/93 – Rua Manoel José de Oliveira – Bairro Guaribas.
Verdes Campos. Setor 17/94 – Rua Antônio Lopes da Silva – Bairro Verdes Campos.
Verdes Campos. Setor 17/95 – Rua Manoel Martins da Silva – Bairro Verdes Campos.
Verdes Campos. Setor 17/96 – Rua Sônia Maria de Almeida Lopes – Bairro Verdes Campos.
Verdes Campos. Setor 17/97 – Rua Artur Lúcio da Silva – Bairro Verdes Campos.
Guaribas. Setor 17/98 – Rua Miguel Salustiano de Farias – Bairro Verdes Campos.
Guaribas. Setor 17/99 - Rua Valclécio Vieira de Lima – Bairro Guaribas.
Guaribas. Setor 17/105 – Rua Almerinda Nunes de Magalhães – Bairro Guaribas.

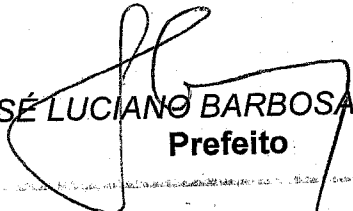


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo